



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 902

Distribuição Eletrônica

30 de Maio de 2018

## 1.260 famílias têm o sonho da casa própria realizado

**Prefeito e Ministro das Cidades participaram da cerimônia de entrega das chaves dos apartamentos do MCMV**

O dia 30 de maio de 2018 entrará para a história de vida de 1.260 famílias de Angra dos Reis que realizaram o sonho da casa própria. Em cerimônia realizada no Condomínio Vale da Banqueta, na manhã de hoje (30), com a presença de diversas autoridades, as chaves das unidades do programa habitacional Minha Casa Minha Vida foram entregues aos contemplados.

A emoção e a alegria estavam estampadas nos rostos dos milhares de novos moradores.

- Já tive muitos sonhos realizados na vida, mas este tem um sabor especial. Tenho 64 anos de vida e já perdi a contas de quantas vezes me mudei, pagando aluguel. Receber a chave da minha casa própria é uma grande bênção de Deus – destacou a aposentada Maria Oliveira da Cunha.

Para a camareira Patrícia da Silva, 45 anos, que morava na Monsuaba de aluguel, a aquisição dá a garantia de um futuro seguro para os seus filhos.

- Agradeço a Deus a oportunidade de poder pagar por uma coisa que é minha. Agora sei que, se eu falecer, meus filhos terão a garantia de um teto para morar. Não posso deixar de agradecer ao prefeito Fernando Jordão por todo apoio que sempre nos deu – agradeceu a nova moradora do Condomínio Vale da Banqueta.

Testemunhando a alegria das 1.260 famílias angrenses, o prefeito, que estava acompanhado do seu vice e seu secretariado, lembrou:

- Muitos boatos foram espalhados na cidade de que eu não ia inaugurar o Minha Casa Minha Vida e de que os apartamentos iam ser invadidos. Mas, eu só dou ouvidos ao que é bom e, como a minha marca é abrir e reabrir, hoje cumprio mais este compromisso com Angra dos Reis – comentou o prefeito, antes de fazer um pedido especial ao ministro:

- Estão faltando algumas coisas para os moradores do Condomínio Vale da Banqueta, entre elas creche, escola e uma via de acesso à Rio-Santos.

Contamos com a parceria do ministro para complementar a necessidade destas famílias – disse.

Ouvindo o apelo do prefeito, o ministro se comprometeu com Angra dos Reis.

- Vamos cuidar com carinho das necessidades destas famílias e destinar recursos do Ministério da Cidade para estas construções – confirmou.

O ministro também sublinhou o empenho do prefeito para a inauguração do empreendimento.

- Este Condomínio era para ter sido entregue em 2016, mas foi esquecido, deixado de lado. Mas, foi graças ao empenho e à dedicação do prefeito que foi possível ajustar as contas e tocar esta obra – frisou o ministro, anunciando ainda que as obras das 253 moradias do Minha Casa Minha Vida do Parque Mambucaba serão retomadas.

Representando Câmara Municipal, o líder do governo destacou a importância da parceria entre Executivo e Legislativo para as conquistas.

- É graças à parceria entre a Prefeitura e a Câmara que podemos vivenciar momentos como este, que dão dignidade à nossa população – lembrou ele, ao lado dos demais vereadores.

O superintendente regional do Banco do Brasil na Região Sul Fluminense, citou que a habitação é um direito listado na Constituição.

- O programa Minha Casa Minha Vida é uma iniciativa para amenizar o déficit habitacional do país. Oriente que os novos moradores zelem pelo seu patrimônio e pela vida coletiva que agora terão – concluiu o representante, informando que o Banco do Brasil vai imprimir os contratos que restam e fará contato para que os proprietários os assinem e peguem suas chaves.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO Nº 10.921, DE 22 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 511/ANGRAPREV/2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 18 de maio de 2018, e em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 249.388-2/16,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.946, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão a SEBASTIANA DE SOUZA PEREIRA, beneficiária do ex-servidor JOÃO PEREIRA, Zelador, Referência 102, Padrão “I”, Matrícula 645, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 10.925, DE 24 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.731, de 23 de novembro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 430/2018/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 23 de maio de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, substituindo o titular SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, nomeado através do Decreto nº 10.731, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica nomeado WASLINGTON LUIZ DA PAZ para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, substituindo o suplente SÍLVIO HENRIQUE DOS ANJOS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, nomeado através do Decreto nº 10.731, de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Ação de Governo,

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**DECRETO Nº 10.927, DE 25 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA MEMBROS PARA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009, que aprovou o REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI; o Decreto nº 10.472, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou nova composição da JARI e os termos do Memorando nº 149/2018/SDUS.SUPTR, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 16 de maio de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, os membros a seguir:

Presidente: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA  
Secretário: RAFAEL FONSECA E SOUZA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO Nº 10.930, DE 29 DE MAIO DE 2018**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura, conforme "Manual para implantação de sistemas de controle interno no âmbito das administrações públicas municipais e estadual do Estado do Rio de Janeiro" do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro publicado em maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação do órgão de controle interno desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação nas rotinas de controle e fiscalização da execução orçamentária para o atendimento das metas previstas;

CONSIDERANDO o Memorando 235 de 28 de agosto de 2017 e o Memorando 161 de 22 de maio de 2017 encaminhados a CGM pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO que será expedida uma Ordem de serviço de Fluxo de processos de despesas e que esta adequação atenderá dando mais agilidade e eficiência a gestão pública;

CONSIDERANDO que os Controles Interno - CI estarão sob a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCI, a Controladoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização para atender ao Plano de

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados 4 (quatro) cargos de Coordenação de Controle Interno, código 4.2.1.1, referência FG-2, da Controladoria Geral do Município para a seguinte estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

I - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 1.0.7, Sigla SGRI.COCIN, para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que também atenderá a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica;

II - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 3.0.5, Sigla SFI.COCIN, para Secretaria de Finanças, que também atenderá a Procuradoria Geral do Município – PGM;

III - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 2.0.5, Sigla SAD.COCIN, para a Secretaria de Administração;

IV - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 6.1.8, Sigla SSA.COCIN, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 10.931, DE 29 DE MAIO DE 2018**

REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município em buscar formas mais ágeis de execução dos procedimentos licitatórios com vistas à otimização da aquisição de bens e serviços, ampliando a disputa e incrementando a competitividade entre potenciais licitantes;

CONSIDERANDO, ainda, os benefícios que a implantação destes novos mecanismos trará ao Erário e a consequente melhoria dos serviços prestados ao cidadão em função da redução de custos,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema referido no caput deste artigo utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O sistema eletrônico a ser adotado para a utilização da modalidade Pregão é o COMPRASNET.

§ 3º O Município poderá utilizar-se de outros sistemas eletrônicos, desde

que previamente homologados pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:

I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

a) o termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º À autoridade competente cabe:

I - indicar o provedor do sistema;

II - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato.

Art. 6º A nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio pela autoridade competente observará o seguinte:

I - o pregoeiro terá sua nomeação válida pelo período de 1 (um) ano, admitida a recondução, devendo sempre recair sobre servidor qualificado e com perfil adequado para o exercício da função;

II - a equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo da Administração.

Art. 7º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o procedimento licitatório;

II - receber, examinar e decidir impugnação e consulta ao edital;

III - abrir e conduzir a sessão pública na Internet;

IV - abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;

V - conduzir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação estabelecidas no edital, bem como a proposta classificada em primeiro lugar;

VII - receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

VIII - declarar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

Art. 8º A equipe de apoio será composta por tantos membros quantos se façam necessários, observada sempre a complexidade do certame.

Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 9º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - providenciar seu credenciamento junto ao provedor do sistema;

II - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 10. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas no Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2016, sem prejuízo das seguintes disposições:

I - todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, sendo registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 11. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

I - divulgação das propostas de preço;

II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital.

Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo a duração da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo facultada ao

pregoeiro, para a obtenção de melhores condições, a alteração da duração da primeira etapa.

Art. 12. Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:

I - o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II - o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

IV - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

V - durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

VI - o sistema anunciará o vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 13. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

Art. 14. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do licitante vencedor quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a sua habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:

I - o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar com base no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF, ou mediante envio da documentação por meio eletrônico, via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o registro cadastral, o licitante vencedor poderá apresentá-los na forma do inciso I deste artigo;

III - para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

IV - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar a sua documentação, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

V - os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

VI - se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o licitante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Art. 15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Art. 16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 18. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 2º A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 3º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Art. 19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 20. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 21. Compete à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto.

Art. 22. Caberão a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, no prazo de trinta dias, adotar as providências para implantação e disponibilização do COMPRASNET aos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 23. Ao pregão eletrônico aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2016, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A aceitação de documentação eletrônica, com assinatura e certificação digitais previstas neste Decreto, dependerá de regulamentação específica.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO No 10.932, DE 29 DE MAIO DE 2018**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87; CONSIDERANDO que os estudos jurídicos podem ser providos sem a criação de um cargo específico;

CONSIDERANDO as mudanças e recomendações do TCE-RJ de melhorias na estrutura da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, "a", aplicado ao Município por simetria;

CONSIDERANDO que esta alteração não acarreta aumento de despesa,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o cargo de Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, para Coordenação de Auditoria de Gestão (4.3.1.1), Símbolo FG-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 364/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, da Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Controle Interno, da Controladoria Geral, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 30 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral

**PORTARIA No 365/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, para a Função Gratificada de Coordenador de Auditoria de Gestão, do Departamento de Auditoria, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 30 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral

**CARTA COVITE Nº 004/2018/SAD.DELCA  
REMARCADO**

PROCESSO Nº 2017025139

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS- Bracuí – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/06/2018, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CARTA COVITE Nº 008/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017025130

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS- Campo Belo – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/06/2018, às 15:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CARTA COVITE Nº 009/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2018002732

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da quadra de esportes e do salão comunitário no Morro da Caixa D'água – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/06/2018, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/SAD.DELCA**

**ORDEM DE SERVIÇO No 001/2018/SGRI**

PROCESSO Nº 2017014139  
OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/06/2018, às 10:00 h  
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.  
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

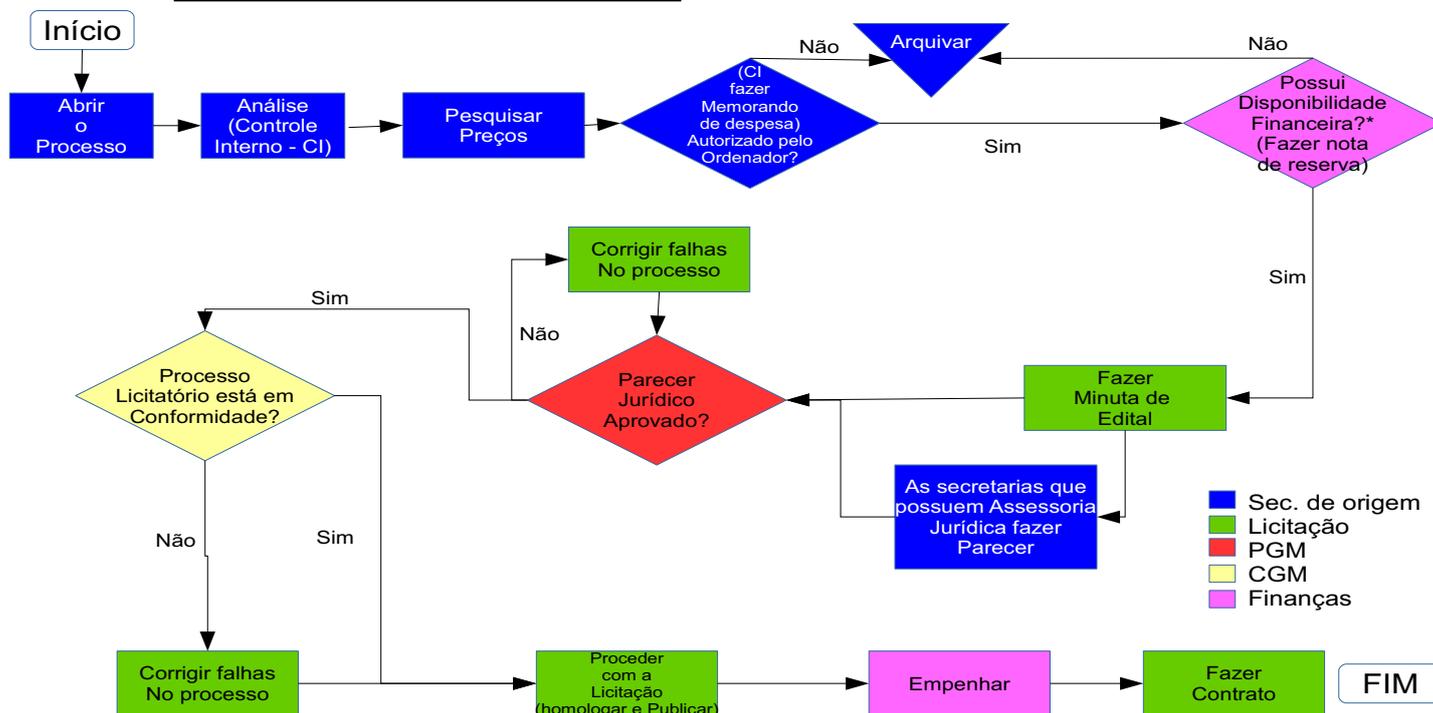
Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

A Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, altera os Anexos I, II, III e IV da Ordem de Serviço 001/2017/SGRI.SEPGE, alterada pela Ordem de Serviço nº 002/2017/SGRI.SEPGE, que dispõe sobre o Redesenho de Fluxo de Processos nos Estágios das Despesas Orçamentárias.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2018  
ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

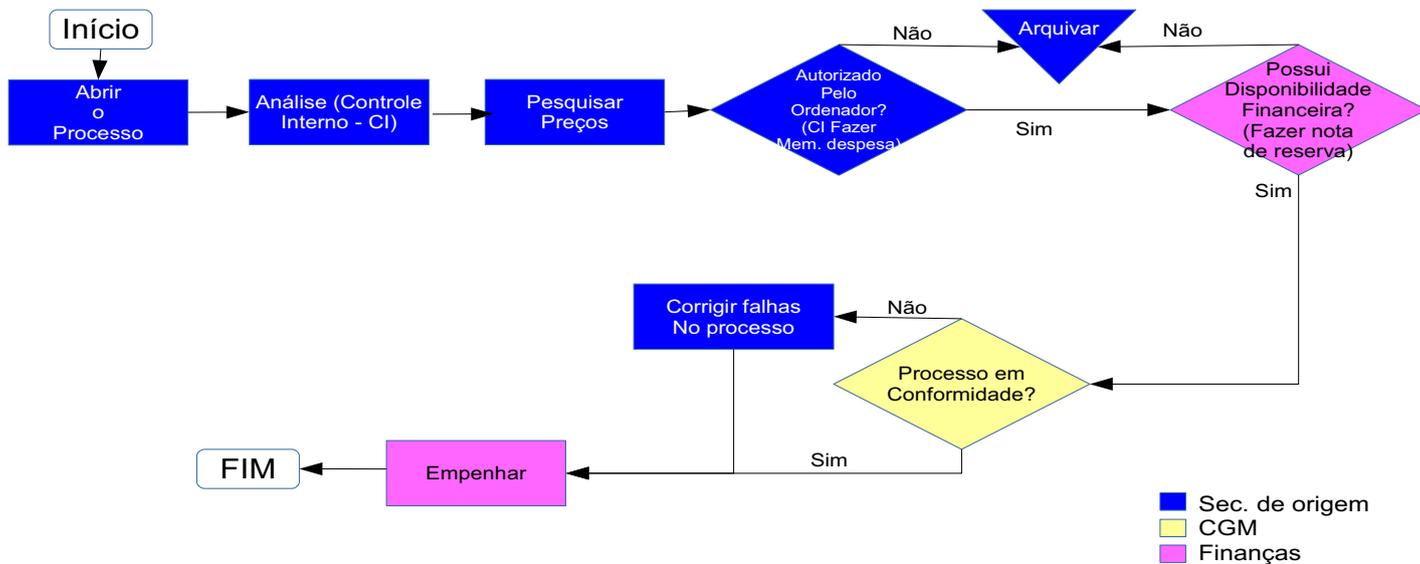
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

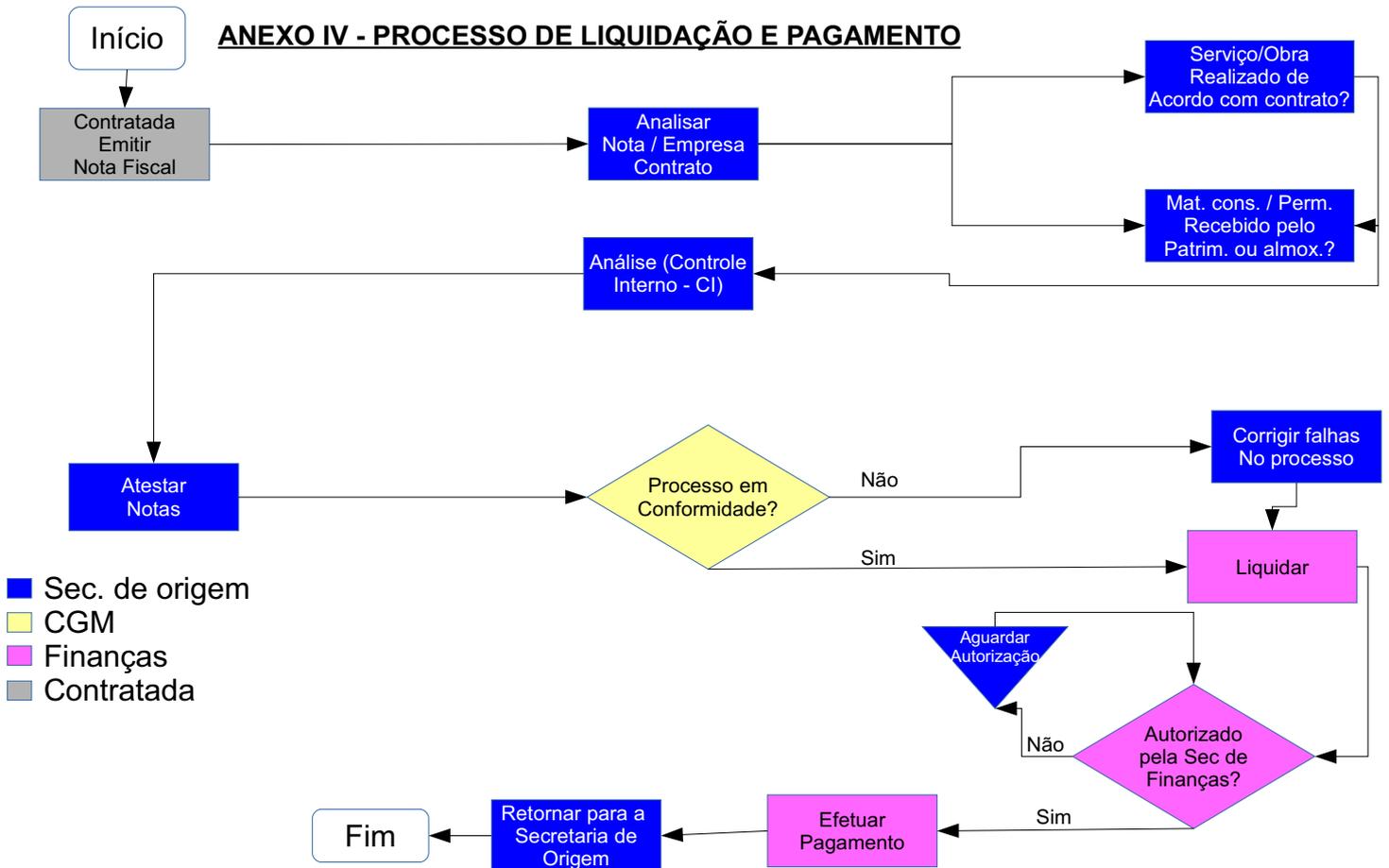
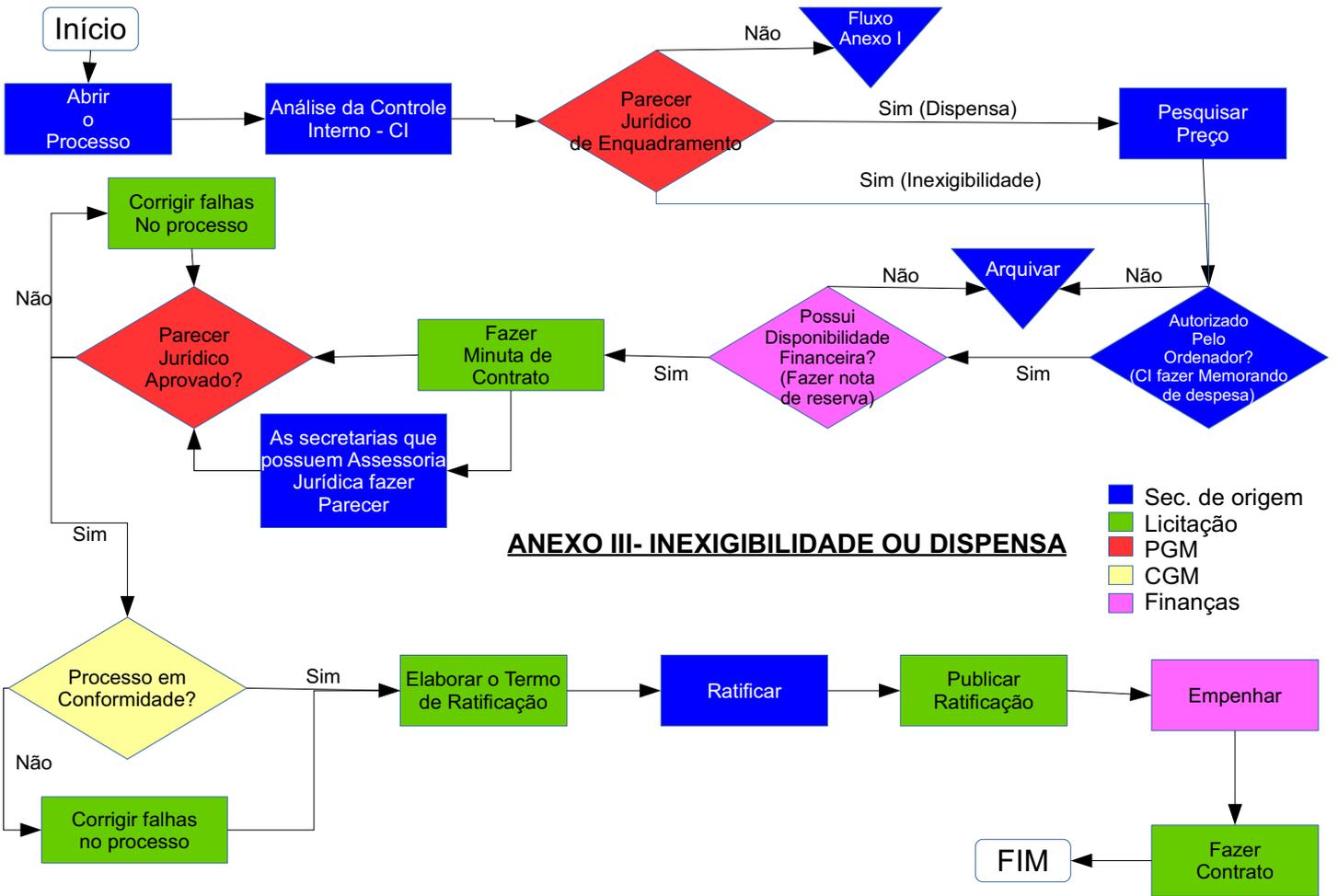
**ANEXO I - PROCESSO DE DESPESA**



\*Exceto quando for Registro de preço, avançando esta etapa.

**ANEXO II - COMPRA DIRETA**





**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 007/2018.  
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E RTS RIO S/A.  
OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto os pagamentos das Notas Fiscais nº 78, 88, 89, 90, 91, e 93, referente a locação de ventiladores pulmonares adulto e pediátrico para atender o Hospital Geral da Japuíba, nos períodos correspondentes a (01/05/2017 a 21/05/2017), (01/12/2017 a 31/12/2017), (01/01/2018 a 31/01/2018), (01/02/2018 a 28/02/2018), (01/03/2018 a 30/03/2018) e (01/04/2018 a 09/04/2018), executados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 280.066,28 (duzentos e oitenta mil, e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da ficha nº 20181209 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 216, de 29/05/2018, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e ficha nº 20181348 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339092.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 01, de 29/05/2018, no valor de R\$ 49.066,28 (quarenta e nove mil, e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018008396.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.

Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

COMPANHIA ULTRAGÁS S/A  
FELIPE DIAS DE SOUZA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2018**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018000687, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018, tipo menor preço unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 02.478.800/0001-48, itens 1, 2 e 4, no valor total de R\$ 242.918,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais), em favor da empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, item 3, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Angra dos Reis, 29 de maio de 2018.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

No dia 04 (quatro) do mês de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário COMPANHIA ULTRAGÁS S/A, localizado Av. Fabor, 325 – Vila Actura – Duque de Caxias - RJ, inscrito no CNPJ nº 61.602.199/0284-75, Tel.: 21-2677-7615 e e-mail: ana.dutra@ultragaz.com.br, neste ato representado pelo Sr. FELIPE DIAS DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade Nº 58.285.854 - SSP e CPF Nº 046.267.136-45, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.000	KG	GLP GRANEL	ULTRAGAZ	R\$ 4,15	R\$ 174.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/08/2017 a 04/08/2018, com fundamentos no Art. 55 da Lei 9.784/99.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 015/2018**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018000687, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 02.478.800/0001-48, itens 1, 2 e 4, no valor total de R\$ 242.918,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais), em favor da empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, item 3, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Angra dos Reis, 29 de maio de 2018.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 201708638, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor das empresas MEDICOM RIO FARMA, inscrito no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, vencedora do item 111, pela proposta mais vantajosa

para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 00.857.492/0001-36, vencedora dos itens 06, 35, 58, 78, 103, 105, 106, 134 e 135, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 625.810,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais); ESPECIFARMA, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens 07, 76 e 133, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais); AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.706.161/0001-38, vencedora dos itens 12, 14, 17, 32, 62, 69, 79, 102 e 118, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 2.310.970,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, novecentos e setenta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 11, 13, 18, 19, 29, 31, 41, 54, 73, 77, 89, 96, 97, 107 e 125, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 500.490,00 (quinhentos mil, quatrocentos e noventa reais); DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 28, 43, 48 e 74, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vencedora dos itens 05, 16, 20, 23, 27, 33, 52, 53, 56, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 75, 91, 95, 112, 124 e 126, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 1.419.492,00 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2018.  
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

No dia 17 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, localizado na Praça Emilio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna, São Paulo – SP, CEP: 13.820-000, inscrito no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, Tel.: (19) 3522-5804 e e-mail: vendas@rioclarense.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAIO LESSA VILAS BOAS, portadora da Carteira de Identidade nº 16635486 PC MG e CPF nº 018.704.145-86, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	8.000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML INJECAO EV	Farmace	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
13	80.000	CAPS	AMPICILINA 500 MG	Prati Donaduzzi	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
18	100.000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	Medquimica	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
19	600	FRS	AZITROMICINA SUSP 600 MG	Prati Donaduzzi	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
29	400.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 MG	Natulab	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
31	30.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	Biolab Sanus	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
41	6.000	BSG	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA - 30 GR	Cristalia	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00

54	10.000	COMP	DOXAZOSINA 2 MG	Sandoz	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
73	6.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	Hypofarma	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
77	10.000	FRS	IBUPROFENO 100 MG/ML FRS 15 ML	Medquimica	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
89	300	FRS	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOL.OFT. - COLIRIO	Geolab	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
96	50.000	COMP	METFORMINA XR 500 MG	Merck	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
97	100.000	COMP	METILDOPA 250 MG	Sanval	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
107	40.000	FRS/AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	Cristalia	R\$ 4,99	R\$ 199.600,00
125	10.000	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (200+400 MG/5ML) 60 ML	Teuto	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2018 a 16/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CAIO LESSA VILAS BOAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

No dia 17 dias do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es) beneficiário(s) DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado Rodovia Pirapetinga-Pádua – KM1 – Bairro Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ – Cep 28.470-000, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 2203854.9004 e e-mail: licitacao@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tavares Diogo, portadora da Carteira de Identidade nº 06770021-1 e CPF nº 989.281.207/72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	20.000	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	Zambom	R\$ 3,85	R\$ 77.000,00
16	100	FRS	ATROPINA 0,5% SOL.OFT. FRS 3 ML	Allergan	R\$ 8,82	R\$ 882,00
20	15.000	COMP	BAMIFILINA 600 MG	Chiesi	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
23	10.000	COMP	BETAISTINA 24MG	Furo	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
27	500	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLIRIO 5 ML	Navartis	R\$ 72,40	R\$ 36.200,00
33	25.000	COMP	CIPROTERONA 50 MG	U. Quimica	R\$ 2,40	R\$ 60.000,00
52	10.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	Abbott	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
53	2.000	COMP	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG	Apssen	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
56	1.000	COMP	EPAGLIFOZINA 25 MG	Boehr	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
59	800	FRS	FENILEFRINA 10 % COLIRIO	Allergan	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
60	4.440	COMP	FENOFIBRATO 160MG	Abbott	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
63	1.000	COMP	FLUTICASONA 125 MG + SALMETEROL 25 MG - SPRAY	GSK	R\$ 134,00	R\$ 134.000,00
64	1.000	FRS	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 250 MG DISKUS (60 DOSES)	GSK	R\$ 134,00	R\$ 134.000,00
65	1.200	FRS	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 500 MG DISKUS (60 DOSES)	GSK	R\$ 219,00	R\$ 262.800,00
66	300	FRS	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY COM ESPAÇADOR VOLUMETRICO ACOPLADO (PARA PACIENTES INCAPACITADOS DE ASPIRAR (SIMILAR AO FLIXOTIDE ORAL)	GSK	R\$ 148,00	R\$ 44.400,00
71	100	FRS/AMP	GOSSERRELLINA 10,8 MG	Astra	R\$ 2.489,00	R\$ 248.900,00

72	200	FRS/AMP	GOSSERRELINA 3,6 MG	Astra	R\$ 972,00	R\$ 194.400,00
75	130.000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG	Novartis	R\$ 0,35	R\$ 45.500,00
91	3.000	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS	Roche	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
95	2.000	COMP	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1 MG + PARACETAMOL 450 MG + CAFEINA 75 MG + CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG (SIMILAR AO CEFALUM)	Ache	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
112	20.000	COMP	PERICIAZINA 10 MG	Sanofi	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
124	1.000	COMP	SOTALOL 160MG	Merk	R\$ 0,78	R\$ 780,00
126	30.000	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	Aspen	R\$ 1,57	R\$47.100,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2018 a 16/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Paulo Sérgio Tavares Diogo

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

No dia 17 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, localizado Rua Jose Peres Ximenes, 78 – Centro – Cardoso Moreira - RJ, inscrito no CNPJ nº 00.857.492/0001-36, Tel.: (22) 2785-2614 e e-mail: licitacao@sogamax.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO MOREIRA MOTA, portadora da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1 DIC-RJ e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	25.000	COMP	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	Zambon	R\$ 6,15	R\$ 153.750,00
35	5.000	AMP	CLARITROMICINA 500MG/ML FRASCO AMPOLA	ABL	R\$ 12,84	R\$ 64.200,00
58	4.720	COMP	EZETIMIBA 10MG	Legrand	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
78	10.000	FRS	IBUPROFENO 50 MG/ML FRS 15 ML	Teuto	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
103	20.000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	Globo	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
105	10.000	COMP	NORTRIPTILINA 25 MG	Eurofarma	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
106	4.000	COMP	OLMESARTANA 20 MG	Daiichi	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
134	100.000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG	Novartis	R\$ 3,38	R\$ 338.000,00
135	6.000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	Novartis	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2018 a 16/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA ME  
FABIO MOREIRA MOTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

No dia 17 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DROGAFONTE LTDA, localizado na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.740-080, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Tel.: (81) 2102-1819 e e-mail: Fernanda.fonte@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO DA COSTA MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 07.078.512-6 IFP-RJ e CPF nº 966.436.687-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	3.000	FRS	CARBAMAZEPINA 2 % SOL ORAL	União Química	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
43	30.000	AMP	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO EV	Santisa	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
48	30.000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL 100ML	Hipolabor-	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
74	2.000	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	Cristalia	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2018 a 16/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde

DROGAFONTE LTDA  
MARCELO DA COSTA MARTINS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

No dia 18 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Estrada da Pedra, nº 5.100 – Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.030-380, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO MARTINS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 224832 SSPES e CPF nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	3.000	FRS	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1.000 ML	Farmax	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
76	10.000	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62 MG/ML SUSP ORAL FRS 240 ML	Mariol	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
133	5.000	COMP	TOPIRAMATO 100 MG	Cristália	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/05/2018 a 17/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário de Saúde

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
SEBASTIÃO MARTINS AMORIM

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

No dia 21 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MEDICOM RIO FARMA LTDA, localizado AV. Conselheiro Julius arp, nº 414 – Fundos Galpão – 2º Pavimento, inscrito no CNPJ nº 19.499.710/0001-43, Tel.: (22) 2522-6519 / 2533-4003 / 2523-2032 e e-mail:

licitacao2@medicomriofarma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 07.766.439-9 IFF-RJ e CPF nº 072.580.577-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	30.000	FRS/AMP	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJ FRS/AMP	Teuto	R\$ 8,40	R\$ 252.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2018 a 20/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde

MEDICOM RIO FARMA  
RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

No dia 21 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME, localizado Rua Silveira Martins, S/N Lote 02 – Quadra 04 Coelho da Rocha – São Gonçalo – RJ, CEP: 25.450-500, inscrito no CNPJ nº 22.706.161/0001-38, Tel.: (21) 3756-2693 e e-mail: atendimento@avantebr.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NILTON MONTES PAIXAO RISSO FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 207640111 – DIC RJ e CPF nº 057.531.857-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	40.000	FRS/AMP	AMOXICILINA+CLAV/POTASSIO 1,2 G - INJETAVEL	Biau	R\$ 7,89	R\$ 315.600,00
14	28.000	FRS/AMP	AMPICILINA SODICA 500MG FRASCO-AMPOLA	Biau	R\$ 2,99	R\$ 83.720,00
17	20.000	AMP	ATROPINA,SULFATO 0,25MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV	Isofarma	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
32	50.000	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML SOLUCAO INJETAVEL	Isofarma	R\$ 23,30	R\$ 1.165.000,00
62	50.000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG BLISTER FRACIONAVEL	Medquimi ca	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
69	1.500	FRS	GELATINA 3,5% + ELETROLITOS FRASCO 500ML SOLUCAO P/ INFUSAO	Halex Istar	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
79	600	FRS	IMUNOGLOBULINA 5 G	Biau	R\$ 1.077,00	R\$ 646.200,00
102	5.000	COMP	NITROFURANTOINA 100 MG	Teuto	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
118	2.000	FRS	PVP I 1% POVIDINE TÓPICO - 1.000 ML	Farmax	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II,

§1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2018 a 20/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretário de Saúde

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME  
NILTON MONTES PAIXAO RISSO FILHO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 001/2018**  
**(Processo nº 2018010884)**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº. 59 B Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado, pelo seu Presidente o Sr. Paulo Cezar de Souza, a seguir simplesmente denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.547.553/0001-82, com sede na Rua José Belmiro da Paixão, nº 210, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-420, neste ato, representado por seu procurador Orlando dos Santos Lara, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 5079399, expedido pelo IFP/RJ, e do CPF nº 036.375.907-78, residente e domiciliado na Rua Depalessi Marquites Maia, nº 142, Morro do Carmo, Angra dos Reis, e em conformidade com a decisão de fls. 231, do Processo Administrativo nº 2018010884, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2018010884, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante a revisão de preços da Ata de Registro de preços em tela, como descrito:

Item	Especificação	Preço – Litro
1	Gasolina	R\$ 5,096
2	Diesel	R\$ 4,226

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

Orlando dos Santos Lara  
Imperial Angra Auto Posto Ltda.

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**001/2018/SAD.SUGEP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
058/18	271/2018	Março/18	R\$ 10.176,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	273/2018	Abril/18	R\$ 12.576,00	

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2018.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e A3 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.  
CONTRATO Nº: 002/2018/FTAR

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para apresentações das Quadrilhas Dito Peres, Zé Buscapé, Escorrega Lá Vai Nós, Emoções Juninas, Aconchego da Cixa e Compadre Nequinho no evento “ARRAIÁ DA CIDADE 2018”, no Cais de Santa Luzia.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: O Objeto contratado terá início no dia 01/06/2018 e término no dia 03/06/2018.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20180781, Nota de Empenho nº 66/2018/FTAR, de 30 de maio de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 067/2018/FTAR de 29/05/2018, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2018011226.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

Angra dos Reis/RJ, 30 de maio de 2018.  
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 002/2018/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa A3 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, com exclusividade para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para apresentações das Quadrilhas Dito Peres, Zé Buscapé, Escorrega Lá Vai Nós, Emoções Juninas, Aconchego da Cixa e Compadre Nequinho no evento “ARRAIÁ DA CIDADE 2018”, no Cais de Santa Luzia, nos dias 01/06/2018 a 03/06/2018, conforme solicitação no memorando nº

010/2018/FTAR.ASMAE, evento realizado por esta Fundação.

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- I - Nº DO PROCESSO: 2018011226  
 II - CREDOR: A3 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 III - CNPJ: 15.395.505/0001-70  
 IV - ENDEREÇO: Rua Pereira Peixoto nº 102, apt 101 – Centro, Angra dos Reis/RJ  
 V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para apresentações das Quadrilhas Dito Peres, Zé Buscapé, Escorrega Lá Vai Nós, Emoções Juninas, Aconchego da Ciça e Compadre Nequinho no evento “ARRAIÁ DA CIDADE 2018”, no Cais de Santa Luzia.  
 VI - VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).  
 VII - PRAZO: Cada apresentação terá entre 45 a 60 minutos, do dia 01/06/2018 a 03/06/2018.  
 VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2018011226, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
 IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20180781, Nota de Empenho nº 66/2018/FTAR.  
 X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.  
 XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2018011226.

Angra dos Reis/RJ, 30 de maio de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

RESOLUÇÃO nº 002/2018/SECT

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, 002/2018/PMAR, QUE SERÁ COMPOSTA POR MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização, que será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

ART. 2º A presente Comissão Organizadora terá como função coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, da implantação à divulgação do resultado final.

ART. 3º Compõem a Comissão Organizadora os seguintes membros:

Presidente da Comissão Organizadora:

Renato Jordão Nunes - Matrícula 12.414

Membros da Comissão Organizadora:

Fabiane Dutra Alves de Almeida - Matrícula 17.214

Gluciane Soares Basílio - Matrícula 6.671

Márcia Cristina de Souza - Matrícula 2.906

Melissa Barra Ferreira - Matrícula 17.172

Rodrigo Henrique Martins de Andrade – Matrícula 17.304

Stella Magaly Salomão Correa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 002/2018/PMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, para atuarem na Rede Pública Municipal de Ensino,

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 2. DA SELEÇÃO E REQUISITOS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 23 vagas para Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Angra dos Reis – RJ.

2.2. Os candidatos deverão optar em concorrer às vagas num dos Polos Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2.2. A seleção será efetivada em uma única etapa, através de Análise de Currículos e Experiência Profissional.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários:

a) ser brasileiro;

b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

c) estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

d) possuir Curso em Nível Médio, com habilitação específica em Formação de Professores, Curso Normal, Curso de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas; ou estar cursando o Curso de Magistério Médio, o Curso de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas;

e) ter disponibilidade de carga horária.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Angra dos Reis, com a participação da Comissão Organizadora.

2.5. A Secretária Municipal da Educação instituirá a Comissão Organizadora para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas Portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

3.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

3.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por terceiro com procuração particular com reconhecimento de firma ou autenticada em cartório.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Angra dos Reis, localizada na Praça Marquês de Tamandaré, 116. Centro - Angra dos Reis. CEP: 23900-070.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 04 a de 08 de junho de 2018, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de pré-inscrição devidamente preenchida conforme disposto no item 4.7, bem como apresentar cópias dos documentos relacionados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado dentre os últimos três meses (conta de luz, água e telefone);

d) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso em Nível Médio, com habilitação específica em Formação de Professores, Curso Normal, Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura;

e) Declaração original de escolaridade, caso esteja cursando;

f) Comprovante de Experiência Profissional na área de educação, através de cópias da CTPS, da página referente ao registro de contrato de trabalho, ou carta de experiência profissional timbrada com os dados do tempo de trabalho.

4.7. A ficha de pré-inscrição será disponibilizada através do endereço eletrônico <http://sectonline.com.br>. A mesma deverá ser preenchida pelo candidato através da plataforma online, devendo ser entregue em folha de papel impressa, sendo devidamente assinada no ato da inscrição presencial.

4.8. A ficha de pré-inscrição, assim como comprovantes de títulos acadêmicos e de experiência profissional deverão ser apresentados em envelope não lacrado providenciado pelo próprio candidato.

4.9. No ato da inscrição presencial, os documentos acima relacionados serão conferidos e atestados por parte de agente público, o qual entregará ao candidato canhoto da ficha de pré-matricula devidamente assinado e carimbado, servindo este como comprovante de inscrição definitiva.

4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a um dos Polos Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

4.10.1. Segue abaixo a relação das escolas distribuídas por Polos:

#### Polo I

E.M. Almirante Tamandaré  
E.M. Dr. Orlando Gonçalves  
E.M. D. Pedro I  
E.M. Frei João Moreira  
E.M. Mauro S. da Cunha  
E.M. Prof. Toscano de Britto  
E.M. Princesa Izabel  
E.M. Santos Dumont  
E.M. Profª Tânia Rita de O. Teixeira  
E.M. Manoel Ramos

#### Polo II

E.M. Profª Adelaide Figueira  
E.M. Antônio J. de Oliveira  
E.M. Frei Fernando Geurtse  
C.E.T.I. João Carolino dos Remédios  
C.E.T.I. Mª Hercília C. de Castro  
E.M. Prof. Francisco P. Rocha  
E.M. Prof. Antônio J. N. Jordão  
E.M. Prof. José A. L. Bastos  
E. M. Regina Célia Monteiro Pereira  
E. M. Zita de Oliveira Soares

#### Polo III

C.E.T.I. Benedito dos S. Barbosa  
E.M. Dep. Câmara Torres  
E.M. Dr. Lauro Travassos  
E.M. Francisco Xavier Botelho  
E.M. Profª Amélia Araújo Lage  
E.M. Poeta Carlos D. de Andrade  
E.M. Prof. Sylvio de C. Galindo  
E.M. Raul Pompéia  
E.M. Cornélio Verolme

#### Polo IV

E.M. Ângelo F. Gerônimo  
E.M. Diniz M. de Sousa  
E.M. Frei Bernardo  
E.M. Cecília Mara Edileus Vieira  
E.M. Inácio During  
E.M. Joaquina Mª Rosa dos Santos  
E.M. Prof. José Luiz R. Reseck  
E.M. Morada do Bracuhu

E.M. Prof. Francisco A. O. Diniz  
E.M. Profª Manoelina Rodrigues Barbosa

Polo V  
E.M. Brigadeiro Nóbrega  
C.E.T.I. Monsenhor P. de Carvalho  
E.M. Pedro Soares

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.12. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.13. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.14. Todas as informações declaradas serão de inteira responsabilidade do candidato

## 5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A entrega da documentação estipulada atesta a titularidade do candidato e será pontuada conforme as planilhas de Escolaridade e Experiência Profissional.

5.1.1. Planilha a ser considerada para pontuação da Escolaridade:

Escolaridade	Pontos
Cursando Nível Médio, com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso Normal	01
Cursando Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas	02
Curso em Nível Médio, com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso Normal	03
Curso Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas	04
Pós-Graduação Lato Sensu	05
Mestrado	07
Doutorado	10

5.1.2. Planilha a ser considerada para pontuação da Experiência Profissional:

Experiência Profissional	Pontos
De 01 a 03 anos	02
De 04 a 07 anos	04
De 08 a 10 anos	06
Acima de 11 anos	10

5.2. Os candidatos serão classificados mediante ordem decrescente de pontuação, com a soma dos pontos obtidos por Escolaridade e Experiência Profissional.

5.2.1. Conforme a opção de inscrição assinalada, o candidato será classificado por Polo Educacional.

5.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, o desempate ocorrerá respectivamente da seguinte forma:

a) Candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, de acordo com o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/03;

b) Maior Pontuação em Experiência Profissional

5.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Angra dos Reis.

5.5. A classificação final será divulgada no dia 14 de junho de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e no Boletim Oficial do Município.

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção, o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital e a opção de Polo Educacional declarada no ato da inscrição.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e Voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Assistente de Alfabetização é um trabalho voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte. Para 10 horas, que precisam ser diluídas durante a semana, o ressarcimento será de 300 reais por turma. Já para turma de 5 horas, como a quantidade de dias que irá para escola é menor, o ressarcimento é de 150 reais.

7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Angra dos Reis.

# Arraiá da Cidade vai agitar o fim de semana

## Quadrilhas juninas, forró, comidas e bebidas típicas serão as atrações da festa

O colorido e a alegria das festas juninas vão tomar conta de Angra dos Reis no próximo fim de semana, com o tradicional "Arraiá da Cidade". Durante três dias – 1, 2 e 3 de junho - o Cais de Santa Luzia, no Centro da Cidade, vai ser palco das tradicionais quadrilhas, apresentações musicais, e barracas com comidas e bebidas típicas, que prometem agradar angrenses e turistas.

Ao todo, nove quadrilhas vão se apresentar, três a cada dia: Dito Peres, Zé Buscapé, Dona Junina, Escorrega Lá Vai Nós, Balança Mas Não Cai, Emoções Juninas, Arrasta Pé, Aconchego da Ciça e Compadre Nequinho. A ordem de apresentação vai ser decidida através de sorteio.

Além disso, a programação da festa, organizada pela Prefeitura, por meio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) e da secretaria executiva de Cultura e Patrimônio Histórico, vai contar com apresentações de forró, a partir das 23h, que prometem aquecer o frio de junho: Trio de Janeiro, na sexta-feira (1), Banda Sereno, no sábado (2), e

Trio Cariri, no domingo (3).

